

ANO XVIII – Nº1606 Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 178/2023.
Portaria nº 179/2023-GP
Portaria nº 180/2023-GP
Portaria nº 181/2023-GP
Portaria nº 183/2023-GP
Portaria nº 184/2023-GP
Portaria nº 185/2023-GP
Portaria nº 186/2023-GP
Portaria nº 187/2023-GP
Portaria nº 188/2023-GP
Portaria nº 189/2023-GP
Portaria nº 190/2023-GP
Portaria nº 191/2023-GP.
Portaria nº 192/2023-GP.
Portaria nº 193/2023 - GS.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 178/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CRISTINA MARIA DE LIMA SOUZA, casada, servidora, municipal, Técnica de Enfermagem - ESF lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120416-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024 retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 179/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Luana Rocha de Queiroz, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120479-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/03/2022 à 01/03/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

ANO XVIII – Edição Nº1606 sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 14 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 180/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARINA SARMENTO ARAUJO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120417-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 14 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 181/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MYCKAELLA GEORGGIA RODRIGUES MACIEL, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos, sob matrícula de nº 120853-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/03/2022 à 07/03/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 14 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 183/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Olavo Carlos Antunes de Oliveira, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120557-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/10/2022 à 01/10/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 184/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Wellington Fontes Silva, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120423-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 02/02/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 185/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA FRANCISCA ROCHA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010069-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Portaria nº 187/2023.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo e Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 186/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cyntia Sibella Rosa da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Travessa Maria Bispo, 03, centro, Major Sales RN, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde Bucal - ESF, sob matrícula de nº 120446-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO JANEILDO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Monte Algre, 39, Zona Rural, Paraná RN, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, sob matrícula de nº 120438-6, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo de 02/01/2024 à 31/01/2024 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 188/2023-PM.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor Flavia Maria Vieira da Silva aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de Assistente Social, sob o número de matrícula 120406-8.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 17 de novembro de 2023, e revoga a Portaria 052/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia primeiro de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN..
Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 189/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os

servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Oberlania Borges dos Santos, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120409-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 190/2023-PM.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor Francisco Maxsuel Ferreira Araujo aprovado (a) no Concurso Público



realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, sob o número de matrícula 120440-8. Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 21 de novembro de 2023, e revoga a Portaria 022/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia primeiro de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 191/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Suzane Pereira de Souza, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120852-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 08/03/2022 à 08/08/2023, com gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 192/2023-PM.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor Nailla Cristina Fontes aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de Fonoaudióloga, sob o número de matrícula 120418-1.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 11 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria 042/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 193/2023 - GS.

Prorroga Prozado Conclusão Trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Decisão Administrativa 017/2023-GP, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 18 de outubro de 2023;



Considerando que a referida Decisão Administrativa determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em detrimento do Parecer Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos;

Considerando que o referido Parecer se deu com base no Memorando de nº 005/2023-GS, da Ilma. Secretária Municipal de Saúde de Major Sales;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008.10.2034-GP;

Considerando o disposto no Memorando de nº 004/2023-CEP, da Comissão Especial Processante;

Considerado as disposições do Art. 214, da Lei Municipal 208/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Especial Processante, designada pela **Portaria nº 158, de 23 de outubro de 2023**, publicada no D.O.M. aos 23 de outubro de 2023, Edição de nº 1.574.

Parágrafo Único. O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos seria 30 de dezembro de 2023 e, considerando a suspensão prevista dos expedientes de 2 a 5 de janeiro de 2024, o novo prazo de conclusão dos trabalhos da referida CEP, passa a ser o dia 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 22 de dezembro de 2023.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com